



LEI MUNICIPAL Nº 3.468 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	04	Recursos Vinculados - Educação	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0203	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto:	1035	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs.	
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 77.000,00
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 769,97
Recurso	1072	– Programa Escola em Tempo Integral - ETI	
Fonte de Recurso	569	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 80.769,97 (Oitenta mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), no ingresso de recursos do Ministério da Educação no mês de Dezembro de 2023, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa Escola em Tempo Integral, que fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, conforme a Lei 14.640/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ao 26 dias do mês de Março de 2024.

[Assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[Assinatura]
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 12/2024

Nova Bassano, 01 de Março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 12/2024, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com a finalidade de inserir as categorias de despesa para utilização dos recursos recebidos pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE no mês de dezembro de 2023. Este valor de R\$ 80.769,97 da Educação Infantil Manutenção foi depositado mediante solicitação feita pela SMED -Secretaria Municipal da Educação no Sistema PAR prevendo a criação de 2 novas turmas oferecendo vagas integrais na Educação Infantil. Os dados das duas novas turmas serão inseridos no Sistema PAR para comprovar a criação das mesmas neste ano letivo. Os recursos serão aplicados em parte da construção de mais duas salas de aula para ampliar as possibilidades de atendimento aos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal